

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Reitoria

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: +55 (34) 3239-4893 - www.ufu.br - reitoria@ufu.br



Boletim de Serviço Eletrônico em
25/04/2022

PORTARIA REITO Nº 318, DE 25 DE ABRIL DE 2022

Restabelece os efeitos da Portaria REITO
Nº 287, de 03 de março de 2022,
conforme decisão judicial.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 323, Inciso I, do Regimento Geral da UFU, e

CONSIDERANDO o Parecer de Força Executória n. 00013/2022/EAP1 3 5/EM-EDU/PGF/AGU (3540384), Processo Judicial nº 1011889-94.2022.4.01.0000, que deferiu a antecipação de tutela recursal para suspender, integralmente, os efeitos da decisão agravada, restabelecendo a eficácia da Portaria REITO Nº 287, de 03 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a aplicação das disposições da Portaria REITO Nº 315, de 11 de abril de 2022 (3513601).

Art. 2º Restabelecer os efeitos da Portaria REITO Nº 287, de 03 de março de 2022 (3416289), conforme Decisão Judicial 1011889-94.2022.4.01.0000.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Valder Steffen Junior



Documento assinado eletronicamente por **Valder Steffen Junior, Reitor(a)**, em 25/04/2022, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3542618** e o código CRC **E14808E9**.

Referência: Processo nº 23117.012309/2022-54

SEI nº 3542618